



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

INFORMATIVO GERAL



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Prezado Aluno,

O início da vida universitária é repleto de significados para você e seus familiares. Este momento é o início de conquistas e alegrias, mas também de incertezas. E é para esta aventura do conhecimento que a FAAP o recebe e dará todo suporte necessário nos próximos anos, quando você fará amigos, aprenderá novos conceitos, formará novas ideias e ao se formar com certeza trabalhará para a transformação de uma sociedade muito melhor.

Sentimo-nos honrados em tê-lo como integrante de nossa comunidade, pois você agora faz parte desta história.

Seja bem vindo!

Fundação Armando Alvares Penteado

COMUNICADO

Solicitamos a todos os alunos a colaboração para o cumprimento da **Lei estadual 13.541** que entrou em vigor a partir de 07 de maio de 2009 que proíbe o fumo em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, compreendendo também ambientes de estudo e cultura como escolas e universidades.

Desta forma, não será permitido o fumo em nenhum local do campus, inclusive nos ambientes abertos.

Contamos com a colaboração de todos os alunos para o cumprimento desta Lei.

Fundação Armando Alvares Penteado



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ESTRUTURA DA FACULDADE

DIRETORIA

Diretor da Faculdade Prof. Dr. Rubens Fernandes Junior **e-mail:** rfernandes@faap.br

**Vice-Diretor e
Coordenador do Curso de
Comunicação Social** Prof. Dr. Luiz Felipe C. E S. Pondé **e-mail:** lfponde@faap.br

**Coordenador de
Pós Graduação, Pesquisa
e Extensão** Prof. Ronaldo Entler **e-mail:** rentler@faap.br

Coordenadores das Habilitações

Publicidade e Propaganda Prof^a. Elenice Rampazzo **e-mail:** erampazzo@faap.br
Cinema Prof. José Gozze **e-mail:** jgozze@faap.br
Rádio e Televisão Prof. Vagner Anselmo Matrone **e-mail:** vamatrone@faap.br
Relações Públicas Prof^a. Simone Bambini **e-mail:** srbambini@faap.br

Secretário Acadêmico José Antonio dos Santos Inidarcis **e-mail:** jainidarcis@faap.br

Assistente da Diretoria Ricardo Martins Dias **e-mail:** rmdias@faap.br

Secretárias da Diretoria Luciana Dama **e-mail:** facom@faap.br
Indiana de Paiva Pires **e-mail:** facom@faap.br

Apoio Operacional Acadêmico

Diurno Eduardo Teixeira Souza Coelho **e-mail:** com.apoio@faap.br
Karla Cristina Pol Gonçalves **e-mail:** com.apoio@faap.br

Noturno Luciana Vilela Bento **e-mail:** com.apoio@faap.br
Rogério Fogal de Paula **e-mail:** com.apoio@faap.br

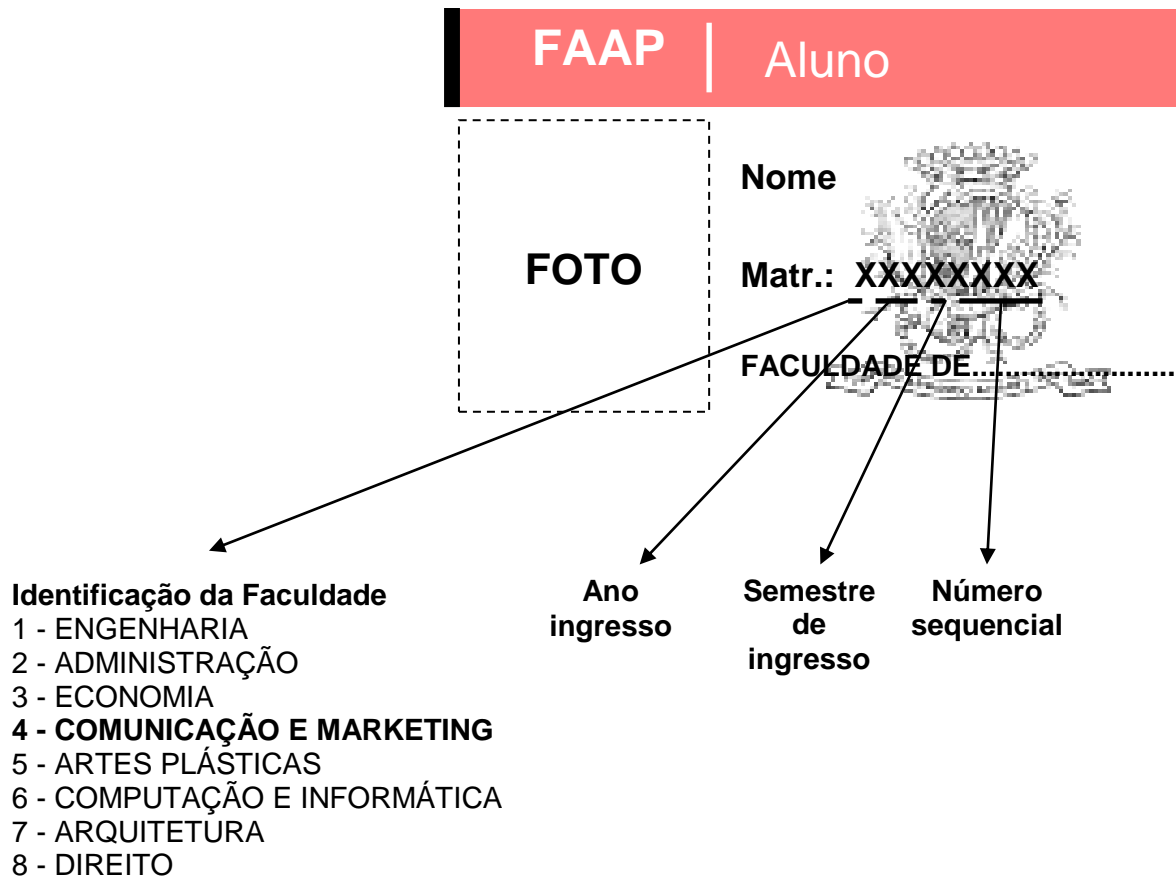
IMPORTANTE

Qualquer dúvida, necessidade ou orientação, entrar em contato com os respectivos professores ou funcionários pelos e-mails informados acima.



ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULA



Ex: 4 11 1 119-8 - O aluno ingressou na Faculdade de Comunicação e Marketing, no ano de 2011, no 1º semestre.

FREQUÊNCIA

Nos termos do § 3º do art. 47 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é obrigatória a frequência dos alunos, bem como a execução dos programas nos cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior.

Considerar-se-á reprovado o aluno que não cumprir com a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares.



JUSTIFICATIVA DE FALTA – LEGISLAÇÃO ESCOLAR

Não existe abono de falta.

Deverá ser entregue, junto com o requerimento geral, o atestado médico (com o código (CID) ou nome da doença), com prazo máximo de 72 horas, a partir da data do afastamento, para que as atividades domiciliares possam ser providenciadas.

- No documento ou atestado médico deverá estar especificado o período de afastamento.
- A requisição do aluno será analisada pela Diretoria. Se aceita, serão providenciadas as atividades domiciliares.
- O regime excepcional de estudo, em caso de doença, é regulamentado pelo de Decreto Federal 1.044, de 21 de outubro de 1969.
- Enquadram-se nesse regime os portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções e traumatismo por outras condições.
- O regime excepcional permite a compensação de faltas, mediante a realização de exercícios domiciliares com acompanhamento, desde que as ausências não comprometam a continuidade do processo pedagógico.
- No requerimento geral deverá haver a indicação da pessoa que ficará responsável por retirar na escola, as atividades acadêmicas que deverão ser realizadas como forma de compensação às aulas, caso o pedido tenha sido deferido pela Direção.
- A justificativa só será efetivada após a entrega do trabalho pelo aluno, posterior correção e o “De Acordo” do Professor.
- Somente para o caso de serviço militar o aluno poderá solicitar o requerimento de justificativa de falta no dia em que retornar às aulas.
- A justificativa de falta não implica justificativa de atividade de avaliação, exceto para serviço militar.

HORÁRIO DE AULAS

Diurno: 7h30 às 12h50.

Noturno: 19h00 às 22h30 e Sábado 7h30 às 12h50 (para os 1º e 2º semestres e turmas especiais).

REPROVAÇÃO

O aluno estará reprovado na disciplina nas seguintes condições:

- se obtiver média inferior a 5,0 (cinco) $\boxed{\text{Média} = (4 \times N_1 + 6 \times N_2) / 10}$ $\boxed{(N_1, N_2) - \text{Notas}}$
- se tiver ausências superiores a 25% das aulas.



O aluno estará reprovado no semestre na seguinte condição:

- se reprovar em 3 (três) ou mais disciplinas.

O aluno não promovido de semestre deverá cursar, obrigatoriamente, todas as disciplinas nas quais obteve reprovação.

COMPOSIÇÃO DA TURMA

A composição das turmas será efetuada por ordem alfabética, não sendo permitida mudança de turma. Após o prazo de efetivação de matrícula, será respeitada a turma com menor número de alunos.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO:

O curso deverá ser concluído em 7(sete) anos. Caso contrário, o Processo Seletivo perderá a validade, tendo então que ser renovado. Para o período de integralização não são computados os semestres de matrícula trancada.

MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser renovada a cada semestre de acordo com o calendário escolar. Poderá ser efetuada por terceiros, mediante procuração registrada em cartório.

A matrícula só será efetivada com o deferimento do Diretor no requerimento correspondente.

DISPENSA DE DISCIPLINA:

O aluno poderá requerer dispensa de disciplina quando já a tiver cursado em outro estabelecimento de ensino superior, no mesmo ou em outro curso, desde que tenha sido aprovado, haja compatibilidade entre os programas e as cargas horárias e a escola de origem seja credenciada pelo MEC, bem como o Curso tenha sido reconhecido. Após a análise de cada caso, o resultado será comunicado ao aluno por e-mail. **Enquanto não houver resposta, o aluno deverá cursar a disciplina.**

ANTECIPAÇÃO DE DISCIPLINA:

Não há possibilidade de antecipação de disciplina, já que o curso da Faculdade é seriado.

PERDA DE VÍNCULO COM A FACULDADE:

Perderá o vínculo com a Faculdade o aluno que: solicitar o cancelamento da matrícula, não renovar a matrícula ou for impedido de realizar sua matrícula.



TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

- O trancamento de matrícula, que compreende todo o semestre letivo, poderá ser efetivado mediante requerimento do aluno, e depende da aprovação do Diretor da Faculdade;
- Não existe trancamento de disciplinas isoladas;
- No caso de calouro, não é permitido o trancamento, conforme normas do contrato.

ADIAMENTO DE DEPENDÊNCIA:

O Adiamento de DP será concedido nas seguintes condições:

- caso não exista uma janela para a oferta da disciplina;
- caso o aluno comprove a sua impossibilidade de cursar no horário previsto;
- caso não tenha sido formada uma turma especial.

Importante:

- caso ocorra o adiamento de duas dependências e o aluno reprove em mais uma disciplina, este ficará automaticamente reprovado em três disciplinas;
- não será permitido o adiamento de disciplinas no oitavo semestre.

MUDANÇA DE PERÍODO:

Poderá ser solicitada mudança de período a partir do **2º semestre**, desde que sejam respeitados os prazos previstos no calendário escolar, mediante apresentação de justificativa e vagas para o período solicitado.

REVISÃO DE PROVA:

A revisão de prova será efetuada com o professor, em sala de aula, e dentro do semestre em curso.

Importante:

O aluno deverá acompanhar, pelo Portal da FAAP - Graduação Online, a publicação das notas e faltas. Em caso de divergências, deverá dirigir-se à CAA (Central de Atendimento ao Aluno) e entrar com solicitação para revisão, dentro do prazo estipulado pela Diretoria.

Site do Aluno - PORTAL FAAP – Acesso à FAAP – GRADUAÇÃO ONLINE

Informamos que através do Portal da FAAP - Graduação Online estão disponibilizados alguns requerimentos que podem ser solicitados em dois itens abaixo especificados:

PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

- Adiamento de Dependência (para alunos que possuam dependências e não estejam reprovados no semestre);
- Adiamento de Adaptação (somente para os que possuam adaptações);
- Horário de Dependência / Adaptação (para alunos que possuam dependências ou adaptações e necessitem realocá-las em sua grade horária);



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

- Inclusão de Nome na Lista;
- Lançamento de Nota (para os casos onde o professor não fez o lançamento);
- Revisão de Falta (quando for necessária a recontagem / conferência do lançamento).

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

- Atestado de Frequência*,
- Atestado de Matrícula*,
- Declaração*,
- Histórico Escolar*,
- Programas de Disciplinas*,
- Regime de Aprovação*,
- Solicitação de Carteira UNE/SPTRANS.

* Os documentos tarifados relacionados acima e solicitados através da internet, serão pagos na retirada e estarão disponíveis na Central de Atendimento ao Aluno. Os documentos deverão ser retirados pelo aluno ou portador mediante a apresentação do protocolo.

Através da FAAP - Graduação Online, além dos itens informados acima, estão disponíveis o Horário Simplificado do Aluno, o Plano de Ensino (segunda parte – Desenvolvimento Programático disponível para impressão), Alteração de Dados Cadastrais, o Contrato de Matrícula, o Calendário Escolar, informações sobre dúvidas frequentes entre rotinas Acadêmicas e Financeiras, entre outros.

Todas as solicitações serão encaminhadas aos Departamentos e/ou Secretarias dos Cursos para que sejam tomadas as devidas providências, respeitando os prazos idênticos às solicitações efetuadas pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno, onde para as Expedições de Documentos, o prazo é de até 05 dias úteis, e para as Providências Administrativas, o prazo é de até 10 dias úteis.

Todas as deliberações serão informadas através do e-mail FAAP.

Informamos ainda que para obter os BOLETINS o aluno deverá acessar o PORTAL FAAP – GRADUAÇÃO ONLINE que são atualizados três vezes ao dia, pela manhã, à tarde e à noite.

Não serão entregues BOLETINS na Central de Atendimento ao Aluno.

Obs.: Para o acesso à FAAP - Graduação Online através do Portal FAAP, são necessários o número de matrícula e senha, que serão entregues em sala de aula e para o acesso ao e-mail FAAP (nºdematricula@faap.net), a senha foi encaminhada ao e-mail pessoal do aluno. Caso necessário, a senha da FAAP-Graduação Online poderá ser reenviada através do portal, no item: “**Central de Atendimento FAAP - Graduação Online - Esqueceu sua senha, clique aqui**” e para o reenvio da senha do e-mail FAAP, é necessário que a solicitação seja feita pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno.

Desejamos à você muito sucesso nesta nova jornada de conhecimento e aprendizado.

O seu sucesso é nossa realização.